



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCURADORIA JURÍDICA  
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**
**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Itiquira/MT, comunica aos interessados que, amparados no princípio da autarquia administrativa, fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO DA CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO – PROCESSO 007.0808/2017 – RPV - CREDORA: TOPIARA ALVES NOCETI – DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT, vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 17/11/2017 – Edição 2857, por motivo de erro de digitação de data (material) na edição da mesma.

**Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano**, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 23 de novembro de 2017.

**ODECI TEREZINHA DALLA VALLE**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**PROCURADORIA JURÍDICA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE PAGAMENTO DE RPV**

Processo: 007.0808/2017.

Credor: Topiara Alves Noceti.

Devedor: Município de Itiquira/MT.

**CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO**

O Município de Itiquira, neste ato representado por sua Procuradora Jurídica, Sidriana Giacomelli, nos termos da legislação em vigor, CERTIFICA que na data de 14 de setembro de 2017, DEU CUMPRIMENTO INTEGRAL ao Pagamento da Obrigação de Pequeno Valor (RPV), constantes nos Ofícios Requisições objeto do Processo de nº 458-07.2010.811.0027 - Código 12183.

Itiquira/MT, aos 23 de novembro de 2017.

SIDRIANA GIACOMELLI

PROCURADORA JURÍDICA

MATRÍCULA Nº 342

**PROCURADORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 268, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Exonera, a pedido, o servidor PAULO DE CASTRO VIANA JUNIOR, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, e;

**CONSIDERANDO** que foi solicitada, pelo servidor sua exoneração do cargo que ocupa neste Município de Itiquira/MT;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera, a pedido, a partir do dia 23 de novembro de 2017, o servidor abaixo relacionado:

1. PAULO DE CASTRO VIANA JUNIOR. CPF: 807.511.171-49 Técnico em Agropecuária.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos administrativos e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 23 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2017**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos para manutenção e troca na iluminação pública prestados pela Prefeitura Municipal de Jaciara-MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 07 DE DEZEMBRO DE 2017 - 14:00 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461-7925. Jaciara-MT, 23 de novembro de 2017.

**TIAGO RODRIGO ZENKNER**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto "Registro de preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica do tipo RL1-C, RM1-C e CM-30 em atendimento a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 06 DE DEZEMBRO DE 2017 - 14:00 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 7925. Jaciara-MT, 23 de novembro de 2017.

**TIAGO RODRIGO ZENKNER**

Pregoeiro

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº. 035/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; CONTRATADA: PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI - ME; OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de obras de Conclusão do Parque da Mulata – Centro de Atendimento ao Turista e Drenagem de Águas Pluviais e meio fio com sarjeta (Av. Caetés entrada Portal do Bosque) no Município de Jaciara-MT"; PRAZO: 04 (quatro) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 629.364,55 (Seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); ASSINATURA: 09/10/2017.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 028/2017, de 06/02/2017, torna público que com relação ao Convite N.º. 001/2017 que tem por objeto:

"Contratação de empresa especializada para execução de obras de Conclusão do Parque da Mulata – Centro de Atendimento ao Turista e Drenagem de Águas Pluviais e meio fio com sarjeta (Av. Caetés entrada Portal do Bosque) no Município de Jaciara-MT", sagrou-se vencedora a empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI - ME ao valor global de R\$ 829.364,55 (Oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93, Jaciara-MT, 23 de novembro de 2017.

**TIAGO RODRIGO ZENKNER**

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 026/2017**

E,

Nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por esta Lei, assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e condições estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Vencedor(es)

Código

Nome

CPF/CNPJ

4877 M.S. DIAS & CIA LTDA 00.970.175/0003-93

5564 CIRURGIA ALBYN EIRELI-ME 23.141.314/0001-00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

JANGADA - MT, Jaciara, 10 de novembro de 2017

E,

**EDERZIO DE JESUS MENDES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 107/2017**

Dispõe sobre a Designação da Senhora **SILVANA CAMPOS LACERDA** para ser Fiscal dos Contratos.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Srº **EDERZIO DE JESUS MENDES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de Fiscalizar os Contratos abaixo, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SILVANA CAMPOS LACERDA**, Secretária de Administração, para Fiscalizar os Contratos conforme segue:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 646/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA APURAR INDEBIDAS QUANTIDADES, DESPESAS E CONSEQUENTEMENTE RECUPERAR AS MESMAS PAGOS A MAIOR ADMINISTRATIVAMENTE CONFORME A VERIFICAÇÃO DA ANEEL, NOS ÚLTIMOS 36 (TRINTA E SEIS) MESES, QUE SERÃO VERIFICADAS O MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA ALÉM DE EFETUAR UM AJUSTE GLOBAL DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFERIR TODAS AS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA PAGAS PELA MUNICIPALIDADE, COM O OBJETIVO DE REDUZIR OS CUSTOS NO CONSUMO NAS TARIFAS ANTERIORES E NOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS FATURAS, INCLUSIVE NAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CA B4A, CONFERINDO POTENCIA INSTALADA, POTENCIA FATURADA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SUA FORMA DE INSTALAÇÃO, TAMBÉM SERÁ REVISADO TODOS OS CONTRATOS DE ALTA TENSÃO, DE FORMA A DETERMINAR A DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA, OTIMIZANDO-OS EM FUNÇÃO DO PADRÃO DE USO DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.

Contratado : **IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA**

CNPJ sob o n.º 13.601.773/0001-75

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT 14 de Novembro de 2017.

**EDERZIO DE JESUS MENDES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 106/2017**

Dispõe sobre a Designação da Senhora **FAGNER VIEIRA DE GODOES** para ser Fiscal dos Contratos.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Srº **EDERZIO DE JESUS MENDES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de Fiscalizar os Contratos abaixo, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FAGNER VIEIRA DE GODOES**, Coordenador de Licitação e Contratos, como fiscal dos Contratos conforme segue:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, COM FORNECIMENTO DE PIPOCAS, REFRIGERANTES, PICOLÉS E CACHORRO QUENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.

Contratado: **VALDENICE FERREIRA DOS SANTOS**

CNPJ Nº: 28.694.364/0001-38

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT 14 de Novembro de 2017.

**EDERZIO DE JESUS MENDES**

PREFEITO MUNICIPAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT

ADITIVO DE VALOR

CÓD.	Produto	Preço Atual	Valor de Acréscimo	Valor Reequilibrado
20566	Óleo Diesel comum	3,36	R\$ 0,18	R\$ 3,54

CONTRATADO (A): **J.J FAMILIA AUTO POSTO LTDA**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT**

**EDERZIO DE JESUS MENDES – PREFEITO MUNICIPAL**

JANGADA/MT, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT

ADITIVO DE VALOR

CÓD.	Produto	Preço Atual	Valor de Acréscimo	Valor Reequilibrado
1673	Gasolina comum	R\$ 3,86	R\$ 0,13	R\$ 3,99